



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 023, DE 2019-L

“Revoga a Lei nº 811, de 29 de junho de 2018, repringando a redação original do §2º do artigo 10 da Lei nº 780, de 4 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 811, de 29 de junho de 2018, ficando repringada a redação original do §2º do artigo 10 da Lei nº 780, de 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

C.M - ARAÇARIGUAMA - SP
publicação.
PROTÓCOLO N.º 360/2019
EM 15/10/19
HORA 11:55
ASS. [Signature]

A presente propositura tem por finalidade restabelecer a redação original do §2º do artigo 10 da Lei nº 780, de 4 de dezembro de 2017, que exige, na operação do sistema de transporte público municipal, veículos com até 5 (cinco) anos de fabricação, que atendam as características de acessibilidade previstas na legislação vigente.

Com efeito, a alteração legislativa promovida pela Lei nº 811, de 29 de junho de 2018, ao permitir a utilização de veículos mais velhos, mostrou-se absolutamente contrária ao interesse público, eis que foi fator fundamental para a degradação da qualidade do serviço prestado. Desde então, inúmeros são os casos noticiados de quebra e mau funcionamento de ônibus, com sério prejuízo para a população araçariguamense.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a breve aprovação desta iniciativa.

Araçariguama, em 15 de outubro de 2019.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente

ADEMARIO JESUS MENDES
2º Vice-Presidente

JAIME RODRIGUES MOIRINHO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

*Anexo PL nº 23/2019-L.

EDMILSON ANTONIO DA SILVA-
BAIXINHO
2º Secretário

LILI MARQUES
Vereadora

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Vereador

MARCELO FERREIRA DE AGUIAR
Vereador

MARINALDO DE DEUS
Vereador

NADIVAN FERREIRA MAIA
Vereador

MOISÉS ARRUDA
Vereador

ROGÉRIO GUILHERME
Vereador